

**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

**imprensa@sintrajusc.org.br**  
**www.sintrajusc.org.br**

Produção: Miriam Santini de Abreu

(MTb 8077/RS)

Tiragem: 800 exemplares

Nº 1080

# Campanha Salarial 2012 será lançada no dia 15

Entidades que integram o Fórum de Entidades de Servidores Públicos Federais se reuniram semana passada para consolidar a construção das ações de mobilização em conjunto, sobretudo a Campanha Salarial Unificada de 2012.

A reunião ocorreu em Brasília, e contou com a participação de aproximadamente 15 representantes de entidades nacionais. O lançamento oficial da Campanha será no dia 15 de fevereiro. A Fenajufe integra a comissão que ficou responsável pela organização dessa atividade. A expectativa das entidades é de que o lançamento coincida com a retomada da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público na Câmara dos Deputados.

Para a Fenajufe, a reunião foi importante porque demonstrou, mais uma vez, a necessidade dos trabalhadores se unificarem para que consigam garantir os seus direitos e lutar contra os ataques do governo que estão acontecendo. "O Governo tem dito que o PL 1992 (previdência complementar) é prioridade, inclusive afirmando que não haverá novas contratações enquanto ele não for aprovado", ressaltaram os Coordenadores da Federação. A Fenajufe também reforçou a necessidade de a

categoria dos servidores do Judiciário Federal e MPU estar unida, tendo em vista as últimas afirmações do governo de que, em 2012, manterá sua postura de diminuição dos gastos públicos, com corte de 70 bilhões do orçamento.

Além disso, a unificação dos servidores é fundamental para barrar o avanço de medidas cada vez mais conservadoras do Judiciário em relação ao Direito de Greve (**veja no verso**). A lógica é cortar direitos, impedir novas conquistas e barrar a luta dos servidores contra essa lógica. Não podemos aceitar isso.

Após o lançamento da Campanha Salarial, as entidades voltam a se reunir para avaliar o lançamento da campanha e programar novas ações para a organização de outras atividades já definidas. Uma das atividades é a jornada de lutas em todos os estados, com objetivo de debater o processo de negociações com o governo, avaliar avanços e a necessidade de pressão pelo atendimento das demandas mais urgentes do setor público. A jornada de mobilização acontece entre os dias 13 e 16 de março e culmina com uma grande marcha a Brasília no dia 28 de março.

## Votação da previdência dos servidores deve ocorrer depois do Carnaval

O líder do PSDB, Bruno Araujo (PE), informou ontem que a negociação dos líderes partidários na Câmara dos Deputados caminha para votar em 28 de fevereiro, sem obstrução, o texto principal do Projeto de Lei 1992/07, que cria o regime de previdência complementar para o servidor civil federal (Funpresp). No dia 29 serão votados os destaques.

Até lá, os parlamentares vão votar as Medidas Provisórias que trancam a pauta do Plenário. A pauta das ses-

sões ordinárias está trancada por cinco MPs.

No ano passado, os deputados começaram a discutir o substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. O novo texto, apresentado pelo relator Rogério Carvalho (PT-SE), prevê a criação de três fundos de previdência complementar com participação do servidor e do governo. Veja na página do Sindicato o artigo "Os riscos da previdência complementar do servidor". *Com informações da Agência Câmara*

# TST aprova resolução que regulamenta teletrabalho

**As tecnologias novidadeiras deslumbram cada vez mais a Administração dos tribunais. Os servidores precisam estar atentos a isso para se organizar junto aos Sindicatos e evitar que a tecnologia, em vez de melhorar as condições de trabalho, aumente os casos de doenças físicas e sofrimento psíquico, ao custo de pouco impacto na produtividade.**

Agora, as metas para os servidores do TST que optarem por trabalhar remotamente serão, no mínimo, 15% superiores às estipuladas para o trabalho presencial. É o que definiu o Órgão Especial do TST ao aprovar, no dia 1º de fevereiro, na sessão que marcou a abertura do ano judiciário, ato que regulamenta o teletrabalho em seu quadro de pessoal. Segundo informações publicadas na revista eletrônica *Consultor Jurídico*, o teletrabalho no TST será implantado como projeto piloto nos próximos 12 meses.

A resolução define detalhadamente critérios e requisitos para a realização de tarefas fora das dependências do Tribunal, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho.

De acordo com a normatização

adotada pelo TST, a realização do teletrabalho é facultativa, a critério do gestor de cada unidade, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor - por meio de estipulação de desempenho diária, semanal e/ou mensal.

O servidor que optar por trabalhar à distância terá de seguir uma série de regras. Uma delas é que o funcionário desenvolva suas atividades no Distrito Federal. Em dias de expediente, ele não poderá se ausentar da capital sem autorização prévia formal de seu superior. Sempre que houver necessidade, ele deverá atender a convocações no tribunal. Também deverá manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos.

A resolução estabelece, ainda, que "compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados". Antes de iniciar as atividades fora do tribunal, o servidor terá de assinar "declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências" referentes aos equipamentos que serão usados para

o trabalho. Ele pode pedir avaliação técnica do Tribunal sobre isso.

O ato dá prioridade aos portadores de deficiência, e limita a 30% o número de servidores de cada unidade autorizados a trabalhar fora do TST. Os setores que prestam atendimento ao público interno e externo têm de manter sua plena capacidade de funcionamento.

Ao propor a regulamentação, o presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen, observou que o avanço tecnológico, especialmente com a implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto, que, por sua vez, segundo ele, traz vantagens e benefícios diretos e indiretos para a administração, para o servidor e para a sociedade. Dalazen lembrou que a Lei 12.551/2011, sancionada em dezembro, reconhece essas vantagens ao equiparar o teletrabalho ao trabalho presencial. Uma comissão será formada para acompanhar os resultados apresentados pelas unidades com funcionários que trabalhem de casa. Também irá analisar e deliberar sobre situações que não foram acobertadas pela resolução. **A Fenajufe já está avaliando o assunto, considerando que a resolução é prejudicial aos servidores.**

## CJF define procedimentos em caso de Greve de servidor

O Conselho da JF aprovou resolução que dispõe sobre a Greve e chama a atenção o fato de que praticamente todas as atividades e serviços são considerados essenciais. Nesses casos, poderão ser convocados servidores para fazer o trabalho. E como fica o Direito de Greve?

Se não houver compensação dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação, os dias parados serão descontados do vencimento do servidor do Judiciário federal. É o que prevê a resolução aprovada pelo CJF. O texto dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de Greve em toda a JF. A matéria foi relatada pelo presidente do CJF, ministro Ari Pargendler, na sessão do dia 6.

Segundo o texto aprovado, as ausências do servidor decorrentes da participação em Greve serão informadas pela chefia máxima da unidade à qual ele pertence e à área de Recursos Humanos e não poderão ser objeto de abono e cômputo do tempo de serviço.

A Administração pode facultar a compensação dos dias não trabalhados em decorrência da paralisação, mediante plano por esta definido para a execução do serviço não prestado. Sem compensação, os dias de paralisação serão descontados do vencimento do servidor.

São considerados atividades e serviços essenciais pela resolução: assessoria e assistência ao presidente, corregedor-geral e secretário-geral do CJF; ao presidente, vice-presidente, corregedor regional e diretor-geral nos tribunais; aos desembargadores, juízes federais, diretor do Foro ou da Secretaria Administrativa nas seções judiciárias. Além destas áreas, são atividades essenciais a autuação, classificação e distribuição de feitos; protocolo judicial e baixa; execução judicial; jurisprudência; taquigrafia; estatística; assistência médico-social; suporte tecnológico de informática; comunicação e segurança. Processo CF-PPN-2012/00006. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CJF*